



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

LEI Nº 1603/2024

"Dispõe sobre a denominação do prédio da Câmara Municipal de Bacabal, que passa a se chamar "Câmara Municipal de Bacabal Vereador José da Costa Santos", e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O prédio da Câmara Municipal de Bacabal, revitalizado e reinaugurado no último dia 08 de maio do corrente ano, localizado na Avenida Barão do Rio Branco nº 160, Centro, Bacabal-Maranhão, passa a denominar-se "Câmara Municipal de Bacabal Vereador José da Costa Santos".

Art. 2º- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação e homenagem no referido prédio em conformidade com as leis municipais, estaduais e federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bacabal/MA, 04 de junho de 2024.

**EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052229372
9372
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**

Assinado de forma digital por
EDVAN BRANDAO DE
FARIAS:75052229372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, cn=EDVAN
BRANDAO DE FARIAS:75052229372

Prefeito Municipal de Bacabal

SANCIONADA EM 25/07/2024.

**EDVAN
BRANDAO DE
FARIAS:75052229372
372
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**

Assinado de forma digital por
EDVAN BRANDAO DE
FARIAS:75052229372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, cn=EDVAN
BRANDAO DE FARIAS:75052229372

Prefeito Municipal de Bacabal